354

LEI N.º 3.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Clubes de Futebol de Paracatu - ACFP.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Clubes de Futebol de Paracatu – ACFP entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.669.461/0001-75, com sede e foro no município de Paracatu.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de novembro de 2017,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21 / 11 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 10 / 11 / 2017, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL